



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br



AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo em 09/05/2024.

Presidente da Comissão Permanente de Contratação: Dione Fernando Ferreira

LICITAÇÃO

Processo N° 0052/2024

Modalidade: DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 30/2024

Pasta n° 01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – MASSA ASFÁLTICA – PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE SE FIZER NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

171-02.3515.451.0011.2002.133.9030 MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS

CONVÊNIO N°:

OUTRAS INFORMAÇÕES:



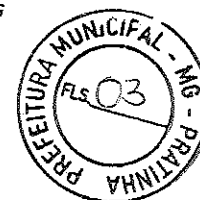
I- DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA/SOLICITAÇÃO
DE ABERTURA DE
PROCESSO LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Pedro Paula dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Obras e Serviços Urbanos
Setor/Divisão Executante	Obras e Serviços Urbanos

OBJETO

Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinado a quente para aplicação a frio – massa asfáltica – para manutenção de ruas e avenidas e outros logradouros públicos que se faz necessário manutenção.

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: Justifica-se a aquisição pois, o Poder Público Municipal tem o dever de efetuar a pavimentação e a manutenção das vias públicas, a fim de mantê-las em perfeito estado de conservação, em condições de tráfego e adequadas ao uso com segurança.

Infelizmente, a qualidade do material que recapa nossas ruas não é muito elevada, não sendo incomum, após um período de chuva, que surja um grande número de buracos.

Também contribui com a má qualidade das vias o peso dos veículos (caminhões), além das constantes intervenções de diferentes órgãos e empresas que escavam as ruas para instalar sistemas de água, esgoto, eletricidade, telefonia entre outros.

A massa asfáltica descrita acima deverá ser utilizada pelo Departamento de Obras em serviços de pavimentação (tapa-buracos) nas ruas do município

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: Contratação imediata e total

RECURSO

Origem do Recurso	Próprio
Nome e nº do Convênio	

PRAZO

Início da Vigência	Emissão de Autorização de compras
Término da Vigência	Entrega e aceite do material/ Pagamento da nota fiscal

ESTIMATIVA DA DESPESA

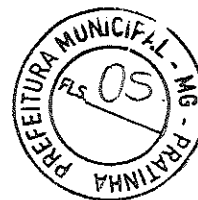
Em 2024	R\$ 3.398,00
---------	--------------

Pratinha-MG, 09 de abril de 2024.

Marcio França da Silva
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



II-RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024 MÊS: ABRIL

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: 214 Nº REQUISIÇÃO 204

DEPARTAMENTO: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG ____/____/2024.

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 - LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (171)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 023515451 0049.0024 339030 manut.

Pratinha-MG, 15/04/2024.

Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

☒ SIM ☐ NÃO

Pratinha-MG, 15/04/2024.

Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: 15/04/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

☐ SIM, autorizo a compra. ☐ NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras



Órção 23500 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
Nr. Requisição 204 Status Rea. Normal Nr. de Itens Solicitados 1
Requisitante final DEPTA.OBRAS 02.35

Ítem	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
21932	MASSA ASF (ASFALTO)USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIOSACO DE 25 KG	UN	200,000
Total:			200,000

Local de EntregaALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO,
PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PRATINHA-MG.

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo

Convênio:

Solicitado em

11/04/2024

Ordenador de Despesas

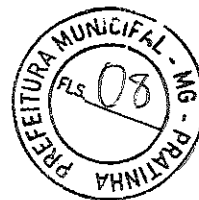
/ /

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura



III – COTAÇÃO DE PREÇOS



BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI EPP

Validade : Dias

COTAÇÃO

Nº: 000432 DATA: 27/03/2024

CLIENTE:MUNICIPIO DE PRATINHA

FONE:3436371220

ENDEREÇO:PRAÇA DO ROSÁRIO, 365

BAIRRO:CENTRO

CEP:38960000

CIDADE: PRATINHA - MG

VENDEDOR: REGIAO 10 MINAS GERAIS

CNPJ / CPF:18585570000156

INSC. EST. / RG:

COND.PGTO.:28 DIAS

FORMA PG.:DP

CONTATO:MÁRCIO OBRAS/ ARLENE COMPRAS

Código	Referência	Descrição	UN	Qtde.	Vi. Unitário	% Desc.	% IPI	Vi. Total
70		MASSA ASF USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO SC 25KG	SC	200,00	16,99	0,00	0,00	3.398,00

OBSERVAÇÕES : SE HOUVER ALGUM AUMENTO NO CUSTO DA MATERIA PRIMA, OS MESMOS SERÃO REPASSADOS.

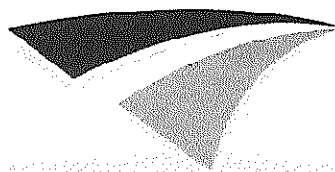
COMPRA DIRETA

RETIRADA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:28 DIAS

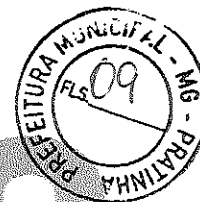
OS TOTAL DE SERVIÇOS:	0,00
TOTAL DE PRODUTOS:	3.398,00
TIPO DE ENTREGA:	RETIRADO
PRAZO ENTREGA (Dias):	
LOCAL DE ENTREGA / RETIRA:	
TOTAL:	3.398,00

BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI
IRACI BATISTA MARCHESI FAVA
DIRETORA FINANCEIRA



PAVFrio

ASFALTO FRIO DE POLIMEROS MODIFICADOS



Atibaia, 04 de Janeiro de 2024

Prefeitura de Itararé

Ref: Massa Asfáltica aplicada a frio "solução imediata-

INFORME: A massa asfáltica PAV-FRIO foi desenvolvida através de um processo de interação química entre os petróleos do CBUQ, trazendo ao mercado uma solução de uso preciso para manutenção nas pavimentações, atendendo à Prefeituras, Concessionárias de Rodovias, Condomínios, Companhias de Água e Esgoto e Pátios em Geral.

Item	Qte	Unid	Produto / Especificação	Valor unitário	Valor total
	10.000	Saca (25kg)	Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros nos processos de mistura, para <u>aplicação a Frio</u> . NCM 27150000 . SACAS DE 25 KG	R\$ 22,00	R\$ 220.000,00
					R\$ 220.000,00

Vantagens;

- Custo Benefício (apenas 2 pessoas na aplicação)
 - Aproveitamento da massa 100%
 - Não emulsionado (após aplicação não gruda em pneus)
 - Compactação: Placa vibratória, compactador manual, por pneu de veículos pesado.
 - Pode ser aplicado em qualquer situação climática, inclusive nas emergências (buracos com água).
 - Estocável por até 12 meses em pilhas de até 10 sacas.
 - Durabilidade igual ao asfalto convencional.
- Rendimento: 04 a 05 sacos por m² na espessura de 4 cm a 5cm

Condições de pagamento e fornecimento:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

- **Prazo de entrega:** Imediato
- **FRETE:** FOB
- **Forma de Pgto:** 28 DIAS
Chave PIX: 21.418.672/0001-91 ou DEPÓSITO BANCÁRIO - Banco Bradesco AG: 0476 C/C: 3225-5
*(SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO); DOCUMENTOS OBRIGATORIOS: CONTRATO SOCIAL E FICHA CADASTRAL E FORNECEDORES ATIVOS)
- **Mão de obra:** NÃO INCLUSA
- **Validade da Proposta:** 30 dias
- Departamento Comercial : Thamiris Godoy - (11) 2427-0502 (11) 9.4720-3331 E-mail: vendas@pavfrio.com.br Site: www.pavfrio.com.br

CNPJ: 21.418.672/0001-91

PAVFrio – PAVIMENTO E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Rua: Capitão Egidio José da Silveira, nº 206 SI-03 Bairro: Vila Carvalho CEP:12.944-270

Atibaia - SP

Assinado por 1 pessoa: THAIS DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarara.1doc.com.br/verificacao/1B7E-3B25-623D-A8B7> e informe o código 1B7E-3B25-623D-A8B7

USINA DO VALE

CONSTRUTORA LTDA

**COTAÇÃO****Validade : Dias****Nº : 003458 DATA : 04/01/2024****CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE****FONE:1535318700****ENDEREÇO RUA XV DE NOVENBRO, 83****BAIRRO CENTRO****CEP:18460000****CIDADE ITARARE - SP****VENDEDOR: REGIAO 03****CNPJ / CPF: 46634390000152****INSC. EST. / RG: ISENTA****COND. PGTO A COMBINAR****FORMA PG: FE****CONTATO: ROGÉRIO (SETOR**

Código	Referência	Descrição	UN	Qtde.	Vi. Unitário	% Desc.	% IPI	Vi. Total
70		MASSA ASF USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO SC 25KG	SC	10.000,00	25,00	0,00	0,00	250.000,00

OBSERVAÇÕES : SE HOUVER ALGUM AUMENTO NO CUSTO DA MATERIA PRIMA, OS MESMOS SERÃO REPASSADOS.
PROCESSO LICITATÓRIO

TOTAL DE SERVIÇOS:	0,00
TOTAL DE PRODUTOS:	250.000,00
TIPO DE ENTREGA:	
PRAZO ENTREGA (Dias):	
LOCAL DE ENTREGA / RETIRA:	
TOTAL:	250.000,00

USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.**JOSÉ OTAVIO FAVA****DIRETOR FINANCEIRO**

CNPJ: 05321084000189 / INSCR. EST.: 262057141118 / AV. JOSE ROBERTO PONTES, 2955/ Bairro: DIST.IND.ED.ARCHIMEDES B. CEDRAL - SP/ CEP: 15895000/ e-mail: usinadovale@usinadovale.com.br FONE: 1732662006/ 1732662019/

Assinado por 1 pessoa: THAIS DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itararesp.1doc.com.br/verificacao/1B7E-3B25-623D-A8B7> e informe o código 1B7E-3B25-623D-A8B7



IV-PLANILHA DE CUSTOS



Material	021932MASSA ASF (ASFALTO)USINADA A QUENTE	Unid.	UN	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Fornecedor	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA			25,000		5.000,000
	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA			16,990		3.398,000
	PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA			22,000		4.400,000

RESUMO

FORNECEDOR	VALOR
BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA	3.398,000



VI-TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de massa asfáltica usinado a quente para aplicação a frio – massa asfáltica – para manutenção de ruas e avenidas e outros logradouros públicos que se faz necessário manutenção.

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$: 3.398,00 (tres mil e trezentos e noventa e oito reais)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/](https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/)

Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme DecretoNº 871/2023

1. DO OBJETO

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	MASSA ASF USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO SC 25KG	SC	200

1.1 - Massa Asfáltica – CBUQ para aplicação a frio, CAP 60/85 modificado a base de polímero, faixa IV, (DER ET-DE-P00/027, DNIT 129/2011-EM e DER ET-DE-P00/0030 embaladas em sacos de 25 kg.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Poder Público Municipal tem o dever de efetuar a pavimentação e a manutenção das vias públicas, a fim de mantê-las em perfeito estado de conservação, em condições de tráfego e adequadas ao uso com segurança.

Infelizmente, a qualidade do material que recapa nossas ruas não é muito elevada, não sendo incomum, após um período de chuva, que surja um grande número de buracos.

Também contribui com a má qualidade das vias o peso dos veículos (caminhões), além das constantes intervenções de diferentes órgãos e empresas que escavam as ruas para instalar sistemas de água, esgoto, eletricidade, telefonia entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



A massa asfáltica descrita acima deverá ser utilizada pelo Departamento de Obras em serviços de pavimentação (tapa-buracos) nas ruas do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição e aplicação da massa asfáltica (asfalto rápido) é extremamente eficiente e vantajosa pois salva trechos acometidos por diversos problemas. Do ponto de vista da praticidade, a massa asfáltica já vem pronta para uso, sem requerer preparação prévia, conhecimento técnico e uso de equipamentos na aplicação, além de ser de fácil transporte. O produto é impermeável, sendo extremamente resistente a erosões causadas pela água. Não apresenta riscos à saúde dos membros da equipe de aplicação, sendo totalmente segura. Tem um alto grau de aderência e secagem rápida agilizando as obras de reparos e revitalização de ruas e avenidas. A presente aquisição está respaldada pelo art. 75 § II da Lei nº 14.133, respeitando rigorosamente o valor máximo permitido.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2.6. Contrato social e últimas alterações;

6- DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente no endereço de e-mail pratinhacompras@terra.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição deste material enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O material objeto desta dispensa de licitação, poderá ser retirado, pela Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, da sede da CONTRATADO(A), desde que a mesma esteja localizada em um raio de distância de até 420 km do Município de Pratinha-MG. Caso a distância seja superior a quilometragem citada o CONTRATADO deve se comprometer em entregar o material na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, localizada a Praça do rosário, 365, Centro ou em outro local dentro do raio de quilometragem, desde que seja combinado previamente com o responsável pelo recebimento do material, conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.3. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

10.1 Realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

10.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4 Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.5 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

11. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

11.1. Por se tratar de compra única e total, será emitido tão somente **Nota de Empenho**.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

171-02.3515.451.0011.2002.133.9030 MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS .

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado **Sr. Wesley Jose Pereira** para acompanhar e fiscalizar os materiais a serem entregues, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

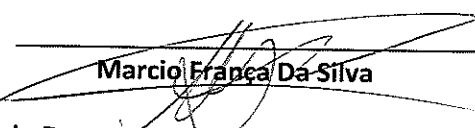


16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de R\$: 3.398,00 (tres mil e trezentos e noventa e oito reais).

		BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI		USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA		PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
ITENS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MASSA ASF USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO SC 25KG	200 SC	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

Pratinha, 15 de abril de 2024.


Marcio Franca Da Silva

Diretor do Departamento de obras e serviços urbanos



VII- DEMONSTRAÇÃO DA
COMPATIBILIDADE DA
PREVISÃO DE RECURSO
ORÇAMENTÁRIO COM O
COMPROMISSO A SER
ASSUMIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO, ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MARÇO DE 2000.

LEI N° 1088/2023 DE 19 de Outubro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A FIM DE MANUTENÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PUBLICOS.
ESTIMATIVA DA DESPESA.

EXERCÍCIO DE 2024 R\$ 3.398,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA.

Estimativa da despesa de 2024 R\$ 3.398,00

Valor do orçamento, Lei n° 1088/2023, R\$ 45.500.000,00

Impacto orçamentário-Financeiro estimado no decorrer do exercício 0,007468132%

De acordo com os dados acima, verifica-se o impacto orçamento-financeiro, a despesa necessária no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual, conforme preceitua a lei.

Pratinha-MG, 15 de Abril de 2024.



Contadora – Bruna Mayra Pereira

CPF: 102.348.466-52

CRC/MG N° 13-00073/O-1



VIII-AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

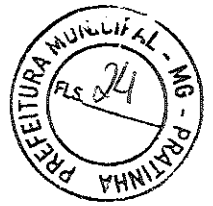


Autorização

Autorizo a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – MASSA ASFÁLTICA – PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE SE FAZ NECESSÁRIO MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

Pratinha-MG, 15 de abril de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



IX-AUTUAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Modalidade de Licitação

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 052/2024 que tem como objeto - **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - MASSA ASFÁLTICA - PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE SE FIZER NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, foi **AUTUADO** sob a modalidade Dispensa de Licitação 30/2024.

Pratinha, 08 de maio de 2024.

Dione Fernando
Departamento de Licitação



**X-DECRETO E PORTARIA
DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO/EQUIPE
DE APOIO**



Plenum

CERTIFICADO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA PLENUM EDUCAÇÃO CERTIFICA QUE

DIONE FERNANDO FERREIRA

PARTICIPOU DO CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/ MG. CONFORME EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO VERSO. CARGA HORÁRIA 16 HORAS.

Dr. André Azevedo Gonçalves

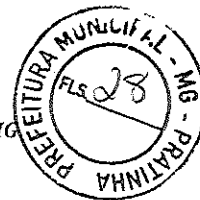
DIRETOR

2024000805



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 939, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Dione Fernando Ferreira**, inscrito no CPF nº **039.966.646-05**, para as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, junto ao setor de licitação do Município de Pratinha-MG, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. As funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação serão exercidas por servidor ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo Segundo. Em razão das funções acima mencionadas, o servidor ocupante do cargo efetivo fará jus a remuneração normal do cargo, acrescida de uma gratificação de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, a fim de auxiliar nos procedimentos inerentes às contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderlei Vianeis da Silva – CPF nº 024.450.076-23;

II - Arlene Aparecida da Silva – CPF nº 065.478.526-01;

III - Vanessa Loren Alves – CPF nº 123.948.206-08.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuando



XI-EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Editais de Dispensa de Licitação

Processo nº 52/2024

Dispensa de Licitação nº 30

O Município de Pratinha/MG, por intermédio Do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto N° 939 de 06 de fevereiro de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e do Decreto Municipal N° 862 de 17 de maio de 2023, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, tendo como meio para recebimento de propostas o sítio eletrônico www.pratinha.mg.gov.br e e-mail pratinhacompras@terra.com.br. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em sítio eletrônico do Município de Pratinha-MG.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.pratinha.mg.gov.br>.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir de 10/05/2024 as 08:00

Do encerramento do recebimento das propostas: 14/05/2024 as 17:00

Do julgamento das proposta e habilitação do fornecedor vencedor: 15/05/2024 as 09:x

E-mail disponível para envio da proposta: pratinhacompras@terra.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – massa asfáltica – para manutenção de ruas e avenidas e outros logradouros públicos que se fizer necessária a manutenção.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Poder Público Municipal tem o dever de efetuar a pavimentação e a manutenção das vias públicas, a fim de mantê-las em perfeito estado de conservação, em condições de tráfego e adequadas ao uso com segurança. Infelizmente, a qualidade do material que recapa nossas ruas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



não é muito elevada, não sendo incomum, após um período de chuva, que surja um grande número de buracos. Também contribui com a má qualidade das vias o peso dos veículos (caminhões), além das constantes intervenções de diferentes órgãos e empresas que escavam as ruas para instalar sistemas de água, esgoto, eletricidade, telefonia entre outros.

A massa asfáltica descrita acima deverá ser utilizada pelo Departamento de Obras em serviços de pavimentação (tapa-buracos) nas ruas do município

2.2. O item a ser adquirido nesta Dispensa de Licitação deve obedecer ao descritivo e a quantidade indicada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MASSA ASF USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO SC 25KG	SC	200

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição e aplicação da massa asfáltica (asfalto rápido) é extremamente eficiente e vantajosa pois salva trechos acometidos por diversos problemas. Do ponto de vista da praticidade, a massa asfáltica já vem pronta para uso, sem requerer preparação prévia, conhecimento técnico e uso de equipamentos na aplicação, além de ser de fácil transporte. O produto é impermeável, sendo extremamente resistente a erosões causadas pela água. Não apresenta riscos à saúde dos membros da equipe de aplicação, sendo totalmente segura. Tem um alto grau de aderência e secagem rápida agilizando as obras de reparos e revitalização de ruas e avenidas.

4. DA AQUISIÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA

4.1. Após levantamento de mercado chegou-se ao menor valor unitário de R\$16,99 (dezesesseis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais), portanto opta-se pela realização de dispensa de licitação, estando a despesa em conformidade com os termos do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, II. Onde será utilizado o critério de julgamento de menor preço por **item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além das condições constantes neste Edital, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. A aquisição do item objeto desta Dispensa de Licitação, será de forma imediata e em sua totalidade, sendo enviado somente autorização de compras e nota de empenho.

6.DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3.6. Contrato Social e últimas alterações;

7-DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

7.18. Na hipótese do item 7.17, o Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;

7.19. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinará as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.20. Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual dever ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.21. Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.22. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do e-mail: pratinhacompras@terra.com.br ou licitacao@pratinha.mg.gov.br .

7.23. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Agente (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.24. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos desta Dispensa Eletrônica.

7.25. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.26. O Agente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

7.27 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

7.28. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

7.29. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

7.30. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.31 – Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual deverá ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.32 – Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente envia as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.33. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa Eletrônica deverão ser enviados ao(a) Agente(a) pelos e-mails : pratinhacompras@terra.com.br ou licitacao@pratinha.mg.gov.br , e serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .

8-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. O item é enquadrado na classificação de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações usuais do mercado. O certame será por dispensa de licitação, do tipo Menor Preço Por Item.

9-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O material objeto desta dispensa de licitação, poderá ser retirado, pela Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, da sede da CONTRATADO(A), desde que a mesma esteja localizada em um raio de distância de até 420 km do Município de Pratinha-MG. Caso a distância seja superior a quilometragem citada o CONTRATADO deve se comprometer em entregar o material na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, localizada a Praça do rosário, 365, Centro ou em outro local dentro do raio de quilometragem, desde que seja combinado previamente com o responsável pelo recebimento do material, conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

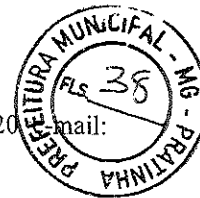
9.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

9.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

11.2. Realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

11.3. Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

11.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



11.5. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.6. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Por se tratar de compra única e total, será emitido tão somente **Nota de Empenho**

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

171-02.3515.451.0011.2002.133.9030 MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado **Sr. Wesley Jose Pereira** para acompanhar e fiscalizar os materiais a serem entregues, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



16.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A sanção prevista no item 12., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

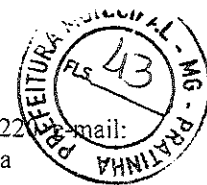
16.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1221
pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



16.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

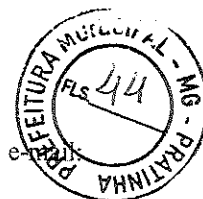
16.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de R\$: 3.398,00 (três mil e trezentos e noventa e oito reais).

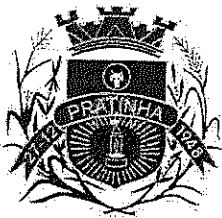
		BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI		USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA		PAVFRIO PAVIMENTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
ITENS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A	200 SC	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á em Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG (www.pratinha.mg.gov.br).

18.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- 18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.
- 18.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.
- 18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.pratinha.mg.gov.br**, e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3637-1220, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- 18.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- 18.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 18.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 18.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.
- 18.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão publicadas no **AMM - Diário Oficial do Município** de Pratinha e divulgadas no sítio eletrônico: **www.pratinha.mg.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG.
- 18.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.21. A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 18.22. A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pratinha-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1234 e-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site (www.pratinha.mg.gov.br) para conhecimento dos (as) licitantes.

18.23. Para atender a seus interesses, o Município de Pratinha-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

18.24. O Município de Pratinha-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

18.26 –Demais informações pelo telefone ou no Setor de Licitações localizado na Rua: Pedro de Paulo Santos Nº 45 Centro CE: 38.960.000 Pratinha/MG, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

18.27. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiá/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pratinha, 08 de maio de 2024.

Márcio França da Silva
(Departamento de Obras e serviços urbanos)

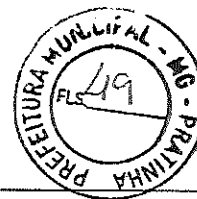
Dione Fernando Ferreira
(Agente de Contratação)

Arlene Aparecida da Silva
(Equipe de Apoio)

Vanessa Loren Alves
(Equipe de Apoio)



XII-PUBLICAÇÕES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Processo Administrativo nº 52/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – MASSA ASFÁLTICA – PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE SE FIZER NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observando os prazos previstos.

SESSÃO PÚBLICA

Início Sessão:	09/05/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	14/05/2024
Hora:	17:00
Julgamento	15/05/2024
Hora	10:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página site da prefeitura <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/>.

John Wercollis de Moraes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024	
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – MASSA ASFÁLTICA – PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE SE FIZER NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS . OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA O E-MAIL: PRATINHACOMPRAS@TERRA.COM.BR, OBSERVANDOS OS PRAZOS PREVISTOS.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	09/05/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	14/05/2024
ra:	17:00
Julgamento	15/05/2024
Hora	10:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F5E65284

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/05/2024. Edição 3763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
[ps://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

Dispensas



14 resultados por página

Pesquisar

Nº DO

PROCESSO

⇌ OBJETO

⇌ ARQUIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – MASSA ASFÁLTICA – PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE SE FIZER NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO.	Edital de Dispensa de Licitação
----------------------------------	--	---------------------------------

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024	Edital de Dispensa de Licitação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO BLOCOS DE ATESTADOS MÉDICOS, RECEITUÁRIOS DE CONTRA-ESPECIAL, GUIA DE TRANSFERÊNCIA E CARTAZES E PANFLETOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTO CULTURAL INVENTARIADO
----------------------------------	---------------------------------	--

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024	Edital de Dispensa de Licitação	AQUISIÇÃO DE LENÇOS UMEDECIDOS PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO CEMEN-TEIRO OLÍMPIA DOS REIS.
----------------------------------	---------------------------------	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024	Edital de Dispensa de Vinicius	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO Nº0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.
----------------------------------	--------------------------------	--



XIII – PROPOSTA DE PREÇOS



**XIV – COMPROVAÇÃO DE
QUE O CONTRATADO
PREENCHE OS
REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
NECESSÁRIA**

CONVÊNIO - 236
R.R. - S. J. Rio Preto

Quinta Alteração Contratual BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA I

000122

05 01 22

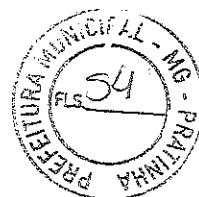
09



JUCESP PROTOCOLO
0.007.158/22-1



453



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI.

A titular **IRACI BATISTA MARCHESI FAVA**, brasileira, natural de Jales/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28.02.58, empresária, portadora do CPF. 049.369.188-06 e RG. 9.923.777-5/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Saulo Del Ângelo, S/N, Lote 19, Quadra 14, Parque Residencial Buona Vita, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15.077-427. Única sócia da empresa BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.110.720/0001-78, registrada na JUCESP sob nº. 35.601.251.848 em sessão de 03.02.16 e última alteração contratual registrada sob nº 28.015/20-4 em sessão de 29.01.20, com sede Av. Heitor Lucatto, nº 287, Jardim Santa Terezinha, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000 têm entre si justos e combinados alterar e totalmente consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

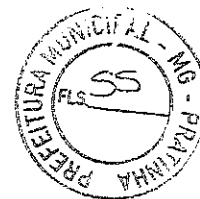
PRIMEIRA

Fica alterado a partir desta data o endereço empresarial para **Rua Mario Pinotti, nº 03, Portal do Cedro, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000.**

SEGUNDA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato inicial, inalteradas por este instrumento.

E para facilitar o exame de nosso contrato social, passamos a consolidá-lo transcrevendo sua atual redação:



05 01 22

09

A titular **IRACI BATISTA MARCHESI FAVA**, brasileira, natural de Jales/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28.02.58, empresária, portadora do CPF. 049.369.188-06 e RG. 9.923.777-5/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Saulo Del Ângelo, S/N, Lote 19, Quadra 14, Parque Residencial Buona Vita, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15.077-427. Única sócia da empresa BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.110.720/0001-78, registrada na JUCESP sob nº. 35.601.251.848 em sessão de 03.02.16 e última alteração contratual registrada sob nº 28.015/20-4 em sessão de 29.01.20, com sede na Rua Mario Pinotti, nº 03, Portal do Cedro, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000 tem entre si justo e combinado consolidar seu contrato social, mediante o que segue:

PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa usa o nome empresarial (denominação social) BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, e tem sede na Rua Mario Pinotti, nº 03, Portal do Cedro, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP. 15895-000.

PARAGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

A empresa exerce as atividades de:

A) Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47440-99);

B) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 47440-04);

05 01 22
09



C) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como: concreto asfáltico, blocos de concreto e massa asfáltica ensacada (CNAE 46796-04);

D) Locação de outros meios de transporte, tais como: caminhões, sem condutor (CNAE 77195-99);

E) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operadores (CNAE 77322-01).

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SEU TITULAR

O capital social é representado pela importância de R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, devido, em sua totalidade, pela única titular IRACI BATISTA MARCHESI FAVA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins do disposto no art. 997, inciso VIII, c.c. art. 1053, ambos do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), fica estabelecido que o titular não responda subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUARTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

DA DISSOLUÇÃO

Em caso de morte ou incapacidade superveniente do titular, não implicará na dissolução da empresa, podendo ser mantida a critério de seus herdeiros ou sucessores.

05 01 22
09



SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por sua titular IRACI BATISTA MARCHESI FAVA, tendo amplos e gerais poderes de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à empresa individual de responsabilidade limitada e ao seu administrador o exercício de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros.

SÉTIMA
DA REPRESENTAÇÃO

A representação judicial ou extrajudicial da empresa individual de responsabilidade limitada e o uso da denominação social compete a titular IRACI BATISTA MARCHESI FAVA, que exerce as funções de administração, podendo sempre assinar todos e quaisquer documentos, mas somente em assuntos vinculados às atividades e objetivos da EIRELI, podendo assinar, emitir, aceitar, endossar ou avalizar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou duplicatas, contratar financiamentos e operações de leasing e outras modalidades de contrato, nomear procuradores "ad judicia", contratar diretores técnicos ou administradores, demitir ou contratar empregados, etc., vedado o uso em concessão de aval, endosso, fiança, de favor.

OITAVA
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular com funções de administração, perceberá mensalmente um "pró-labore", cujo valor será fixado periodicamente.

NONA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO

O exercício social coincide com o ano civil, devendo a EIRELI elaborar um balanço patrimonial em 31 de Dezembro de cada ano, cujos resultados serão distribuídos ou apropriados ao TITULAR.

10.10.22
05 01 22
09



PARÁGRAFO PRIMEIRO – É facultado ao titular retirar lucros acumulados em períodos inferiores ao do exercício social desde que apurados de forma definitiva em balancetes fundamentados em registros constantes da contabilidade da EIRELI, observando o disposto na legislação tributária aplicável.

DÉCIMA DAS DELIBERAÇÕES

Dependem da deliberação e aprovação pelo titular além de outras matérias indicadas em lei, os seguintes assuntos:

- a) A aprovação da inclusão de novo sócia e consequentemente transformação de natureza jurídica;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado e não designado neste contrato social;
- c) A destituição dos administradores;
- d) A remuneração dos administradores;
- e) As modificações do contrato social ou de cláusulas obrigatórias que devam constar do contrato social;
- f) A incorporação, fusão, cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A deliberação do titular se faz através da assinatura no instrumento de alteração do contrato social que deliberar sobre os itens "a" ao "g" acima.

DÉCIMA PRIMEIRA DO CONSELHO FISCAL

O titular decide não instituir o Conselho Fiscal.

DÉCIMA SEGUNDA DA OPÇÃO PELA NORMA SUPLEMENTAR

Aplica-se em caráter suplementar a presente sociedade, naquilo que não contrariar o presente instrumento, o disposto nos artigos 997 a

05 01 22
09



1.038 na Lei 10.406 de 2002, as normas relativas às sociedades limitadas e previstas no Código Civil e o disposto na legislação que rege as sociedades anônimas.

DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Titular / Administradora IRACI BATISTA MARCHESI FAVA declara, sob as penas da lei:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO SEGUNDO – Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

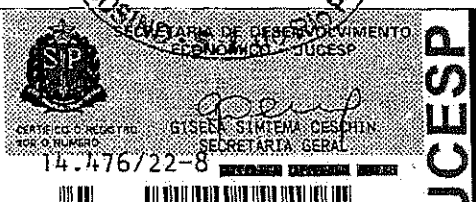
PARAGRAFO TERCEIRO – Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar de pleno acordo, assina o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma.

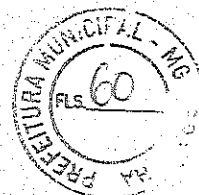
Cedral / SP, 26 de Novembro de 2021.



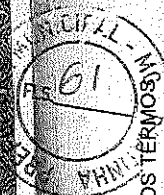
Iraci Batista Marchesi Fava
IRACI BATISTA MARCHESI FAVA



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	9.923.777-5 DATA DE EXPEDICAO 17/JAN/2001
NOME	IRACI BATISTA MARCHESI FAVA
FILIAÇÃO	JOSE ALEIXO MARCHESI E LUCINDA BATISTA MARCHESI
NATURALIDADE	JALES -SP DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1958
DOC. ORIGEM	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC: LV. B78 /FLS. 104 /N.003784
CPF	049369188/06
ASSINATURA DO DIRETORIA TERC. DESSP	
LEI Nº 116 DE 29/08/83	



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR SILVIO AUGUSTO PELLEGRINI DE OLIVEIRA, EM 24/7/2020, ÀS 15:53, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206; CAP. XIV, NSCGJSP).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.110.720/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2016
NOME EMPRESARIAL BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIO PINOTTI	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SETOR SITIO SANTA LUZIA
CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CEDRAL
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS@TREVIZANAUDITORES.COM.BR		TELEFONE (17) 3215-8180
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 14:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

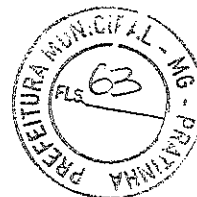


MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, Nº 429 - CENTRO

CNPJ: 45093663000136



CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 24110720000178

Endereço: RUA MARIO PINOTI, 03

Complem: SETOR SITIO SANTA

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 15895000

Cidade: CEDRAL - SP

Requerente: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA

Finalidade:

Observação:

Data de Emissão: 27/12/2023

Data de Validade: 24/06/2024

C E R T I F I C O, QUE NESTA PREFEITURA, REVENDO OS LIVROS E DOCUMENTOS DOS ARQUIVOS, NÃO CONSTAM CADASTROS IMOBILIÁRIOS DA REFERIDA EMPRESA

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EXTRAÍ E DIGITEI, EU Patricia Pereira da Silva

93º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cedral.



Setor de Tributos

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE MAKIYAMA SPERANDIO, em terça-feira, 2 de janeiro de 2024 09:20:58 GMT-03:00, CNS: 11.689-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

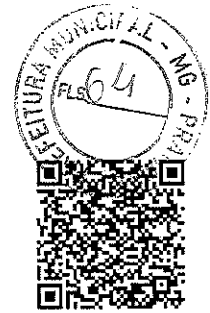


MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, 429 - CENTRO - CEDRAL

CNPJ: 45.093.663/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código

800015754

Data Abertura

16/02/2016

Situação

01 - Ativo

Razão Social

BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ

24.110.720/0001-78

Nome Fantasia

Inscrição Municipal

800015754

Logradouro

RUA MARIO PINOTI

Número

03

Complemento

SETOR SITIO SANTA LUZIA

Bairro

ZONA RURAL

Cep

15895000

Cidade

CEDRAL

UF

SP

Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:50:34 do dia 18/04/2024

Válida até 18/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número 52F3E245A29AD026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.110.720

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 56941641

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/05/2024 14:20:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.110.720/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24011166456-80

Data e hora da emissão

31/01/2024 08:53:49

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.110.720/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

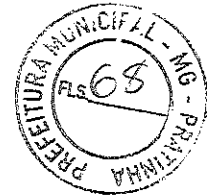
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:46 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **8D7F.E891.0BCA.1AFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.110.720/0001-78
Razão Social: BIOPAV ASFALTO RAP E CONST EIRELI EPP
Endereço: - RUA MARIO PINOTTI 03 SETOR SITIO ST LUZIA - / - / CEDRAL / SP / 15895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

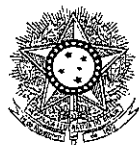
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

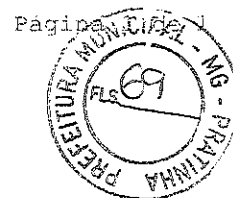
Certificação Número: 2024050803442674416305

Informação obtida em 13/05/2024 14:21:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.110.720/0001-78
Certidão nº: 15649321/2024
Expedição: 07/03/2024, às 09:36:27
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.110.720/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/05/2024

0075421490



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 880991**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 24.110.720/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão: (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:**0075421490**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

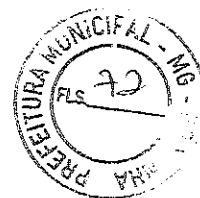
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601251848		03/02/2016	18/01/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.110.720/0001-78		RUA MARIO PINOTTI			03	S S STA LUIZA	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ZONA RURAL	CEDRAL		SP	15895-000	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RACI BATISTA MARCHESI FAVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA HERMELINDO GRACIANI			333		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15077-421	99237775
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
049.369.188-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR				88.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
21/03/2024	077.298/24-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 07/03/2024. ATA DE APROVACAO DE CONTAS DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1071 A 1080 DA LEI 10406/02 (NOVO CODIGO CIVIL), DELIBERAM QUE FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2023.		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601251848
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238095661, segunda-feira, 13 de maio de 2024 às 14:14:39.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Cadastral**Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

[Imprimir](#)[Voltar](#)

IE: 262.015.918.111
CNPJ: 24.110.720/0001-78
Nome Empresarial: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 03/02/2016
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 03/02/2016
CNPJ da Matriz: 24.110.720/0001-78

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2024

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
049.369.188-06	IRACI BATISTA MARCHESI FAVA	Sócio-Administrador	100,00000 %	09/12/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA AV PERCY GANDINI				
Nº: 5005				
CEP: 15.077-000				
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO				
Complemento: COND BUONA VITTA				
Bairro: VILA TONINHO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0000-0000				
Fax:				
e-mail:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 24.110.720/0001-78
IE: 262.015.918.111
NIRE: 35.6.0125184-8

Data da Inscrição no Estado: 03/02/2016
Data Início da IE: 03/02/2016

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 03/02/2016

Tipo de Unidade: Escritório administrativo

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 03/02/2016
Data Início da CPR: 01/01/2024

CNAE Principal: 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Secundários: 46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Data Início do CNAE Prin.: 29/01/2020
Data Início do CNAE Sec.: 13/07/2017
Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2016
Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2016
Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2016

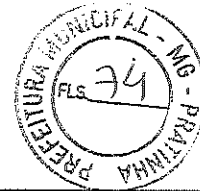
DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP193419/D-7

CPF/CNPJ: 121.801.638-86



Nome: LUIS ANTONIO MARTINS
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 04/04/2017

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R INDEPENDENCIA

Nº: 281

CEP: 15.110-000

Município: GUAPIACU

Telefone: (17)3267-2480

e-mail: luis@trevizanauditores.com.br

Complemento:

Bairro: QUINTA DAS PAINEIRAS

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA TREZE DE MAIO

Nº: 240

CEP: 15.061-210

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3215-8181

e-mail: luis@trevizanauditores.com.br

Complemento:

Bairro: VILA GOYOS

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MARIO PINOTTI

Nº: 3

CEP: 15.895-000

Município: CEDRAL

Referência:

Data de Início do Endereço: 22/07/2022

Complemento: SETOR SITIO SANTA LUZIA

Bairro: ZONA RURAL

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3215-8180

Fax:

Telefone 2:

e-mail: LUIS@TREVIZANAUDITORES.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MARIO PINOTTI

Nº: 03

CEP: 15.895-000

Município: CEDRAL

Referência:

Complemento: SETOR SITIO SANTA LUZIA

Bairro: ZONA RURAL

UF: SP

Procuradores no Estado

CPF	Nome	Data de Entrada	Data de Saída
	LUIS ANTONIO MARTINS	19/08/2020	
Endereço do Procurador			
Logradouro: RUA TREZE DE MAIO			
Nº 240			
CEP: 15.061-210			
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO			
Complemento:			
Bairro: VILA GOYOS			
UF: SP			
Contato do Procurador			
Telefone: (17)3215-8180			
e-mail: LUIS@TREVIZANAUDITORES.COM.BR			
Fax:			

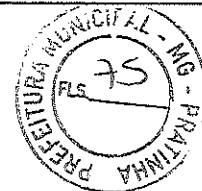


MUNICÍPIO DE CEDRAL

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 45093663000136

Avenida Antonio dos Santos Galante, Nº 429 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

800015754

Nº da Inscrição

800015754

Nº do Alvará

290/2023

Validade

31/05/2024

Contribuinte

Nome: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 24.110.720/0001-78

RG/Insc

Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: MARIO PINOTI

Número: 03

Complemento: SETOR SITIO SANTA LUZIA

CEP: 15895000

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CEDRAL

Estado: SP

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

16/02/2016

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código

100002

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

presente documento digital for confiado com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em 29 de maio de 2023, às 14:15:50 GMT-03:00. CNPJ: 11.326.6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.



CNPJ: 24.110.720/0001-78

ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

I.E.: 262.015.918.111



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30
PROCESSO nº 52/2024

PROPONENTE: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78, INSC. ESTADUAL: 262.015.918.111. Localizada na Rua Mário Pinotti, nº 03, Portal do Cedro - CEP: 15.895-000, no município de Cedral /SP; TELEFONE: (17) 3600-8760. E-MAIL: licitacao@biopavbrasil.com.br ou licitacao2@biopavbrasil.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: IRACI BATISTA MARCHESI FAVA, casada, brasileira, empresária RG: 9.923.777-5 SSP/SP CPF: 049.369.188-06, DATA NASC: 28/02/1958. Endereço: Rua Saulo Del Ângelo s/nº, quadra 14, lote 19, Pq. Res. Buona Vita, CEP: 15.077-432 - São José do Rio Preto/SP - Fone: (017)3600-8760.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - Ag: 6760-1 - C/C: 8067-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO SC 25KG	200	SC	A.R.U.V / CBUQ para aplicação a frio	R\$ 16,99 (dezesesseis reais e noventa e nove centavos)	R\$ 3.398,00 (três mil e trezentos e noventa e oito reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.398,00 (três mil e trezentos e noventa e oito reais)						

FABRICANTE: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

PRAZO DE GARANTIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Cedral/SP, 14 de maio de 2024.

IRACI BATISTA
MARCHESI

FAVA:04936918806

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

IRACI BATISTA MARCHESI FAVA - Proprietária

RG: 9.923.777-5 SSP/SP

CPF: 049.369.188-06

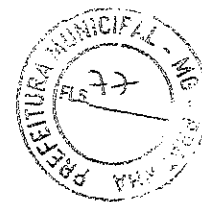
Assinado de forma digital por

IRACI BATISTA MARCHESI

FAVA:04936918806

Dados: 2024.05.14 16:21:56

-03'00'



XV- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO/ JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



ATA DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº030/2024

Às 10:00 (dez horas) do dia 15 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 030/2024, cujo objeto trata se de aquisição de Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – massa asfáltica – para manutenção de ruas e avenidas e outros logradouros públicos que se fizer necessária a manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

ITENS	QUANT	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI		USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA		PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A	200 SC	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA proposta unitária de R\$ 25,00 com valor total de R\$5.000,00. Empresa PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com proposta unitária de R\$22,00, com valor total de R\$ 4.400,00. Empresa BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI com proposta unitária R\$ 16,99,00, com valor total de R\$ 3.980,00, após a análise verificou se que a empresa BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram habilitar a empresa BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa 030/2024, declarando a empresa HABILITADA por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edílicos, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.800-000
PRATINHA-MG



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 52/2024

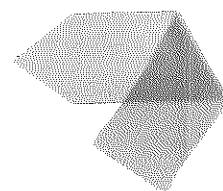
DISPENSA Nº 030/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 030/2024** que versa sobre A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO- MASSA ASFALTICA-PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PUBLICOS QUE SI FIZEREM NECESSARIA A MANUTENÇÃO.

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 15 de maio de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal





XVI-PARECER JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - DISPENSA Nº 030/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – MANUTENÇÃO DE RURAS E AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

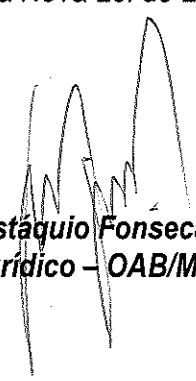
Considerando o baixo valor do objeto demandado (R\$ 3.398,00);

Considerando a baixa complexidade da contratação;

Considerando ainda a condição de entrega imediata do bem;

É dispensada a análise jurídica para o objeto do presente processo, nos moldes entabulados no §5º do art. 53 c/c art. 72, inciso III, ambos da Nova Lei de Licitações, nº 14.1333/21.

Pratinha/MG, 18 de maio de 2024.


Marcos Eustáquio Fonseca – adv.
Assessor Jurídico – OAB/MG 79.964

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº030/2024

ATA DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº030/2024

Às 10:00 (dez horas) do dia 15 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 030/2024, cujo objeto trata se de aquisição de Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – massa asfáltica – para manutenção de ruas e avenidas e outros logradouros públicos que se fizer necessária a manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

itens	quant	biopav asfalto rapido e construtora eirelli		usina do vale construtora ltda		pavfrio pavimentos e materiais de construção ltda	
		valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total
massa asfaltica usinada a quente para aplicacao a	200 se	r\$ 16,99	r\$ 3.398,00	r\$ 25,00	r\$ 5.000,00	r\$ 22,00	r\$ 4.400,00

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA** proposta unitária de **R\$ 25,00** com valor total de **R\$5.000,00**. Empresa **PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta unitária de **R\$22,00**, com valor total de **R\$ 4.400,00**. Empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI** com proposta unitária **R\$ 16,99,00**, com valor total de **R\$ 3.980,00**, após a análise verificou se que a empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA** atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa 030/2024, declarando a empresa **HABILITADA** por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edílicos, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente. Pratinha 15, de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA Agente de Contratação VANESSA LOREN DA ALVES Comissão de Licitação ARLENE APARECIDA DA SILVA Comissão de Licitação	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELLI
--	--

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:A9B14844

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2024. Edição 3771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Início > Dispensas

Dispensas

14 ▾ resultados por página

Pesquisar 52

Nº DO

PROCESSO

⇄ ARQUIVO ⇄ OBJETO

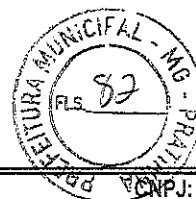
⇄ DATA DA
PUBLICAÇÃO

CONT
⇄ Nº/
EMPE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024	Edital de Dispensa de Licitação	USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – MASSA ASFÁLTICA – PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E OUTROS	PUBLICADO:09/05/2024 CERTAME:15/05/2024 às 10:00H PUBLICADO:2005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024	Ata Sessão Pública Abertura Julgamento	LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE SE FIZER NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO. ATA DA SESSÃO	

Processo nº 23/2024	Edital Seguro	contratação de pessoa jurídica para assegurar cobertura contra colisão; incêndio; roubo; furto; danos materiais e corporais a terceiros; danos morais; seguro de acidentes pessoais de passageiros quando ocorrer morte e invalidez; cobertura de despesas médico□hospitalares; assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículo e passageiros; proteção aos vidros, parabrisas, faróis, lanternas, retrovisores e casco:	PUBLICADO:26/03/2024 PUBLICADO:12/04/2024
Dispensa de Licitação nº 13/2024	Ata Sessão Pública Abertura Julgamento		

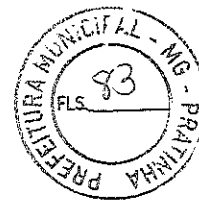
000052/2024
000030/2024
000101/2024



CNPJ: 24.110.720/0001-78

Fornecedor	006898	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA			CNPJ:	24.110.720/0001-78	
Centro de Custo	023500	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE					
Requisitante Final	00025	DEPTA.OBRAS 02.35					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	0000021	MASSA ASF (ASFALTO)USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIOSACO DE 25 KG		UN	200,000	16,9900	3.398,0000
Total do requisitante final		DEPTA.OBRAS 02.35					3.398,00
Total do Centro de Custo		DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE					3.398,00
Total do Fornecedor		BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA					3.398,00
Total da Licitação							3.398,00

Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	200,000	UN
1	21.932	MASSA ASF (ASFALTO)USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIOSACO DE 25 KG	Marca:		
Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	Economizado	Economia	Valor Total
6.898 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA	16,990	0,00	0,00	0,00 %	3.398,000
Valor Total Economizado			Economia Total		
0,00			0,00 %		





Resultado do Mapa de Apuração global do Processo de Licitação 000052/2024

Fornecedor

Valor

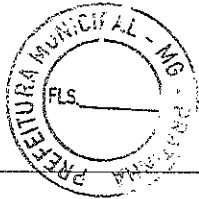
BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA

3.398,00

Total da Licitação

3.398,00





Resultado do Mapa de Apuração global do Processo de Licitação 000052/2024

Fornecedor	Valor
BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA	3.398,00
Total da Licitação	3.398,00



Processo Administrativo 52 / 2024 Modalidade : 30 / 2024 Dispensa de Licitação
Finalidade Pretendida
Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio - massa asfáltica - para manutenção de ruas e avenidas e outros logradouros públicos que se fizer necessária a manutenção

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA		
Endereço	MARIO PINOTTI	Numero 3	Complement SETOR SITIO
Bairro	Zona Rural		
Nome Cidade	CEDRAL	UF	SP
CEP	15.895.000		
Telefone	(17) 3215-8180		
CNPJ	24.110.720/0001-78		Inscrição Estado Isento
Valor	3.398,00		
Condição de Pgto	30 DIAS		

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA		
Endereço	MARIO PINOTTI	Numero 3	Complement SETOR SITIO
Bairro	Zona Rural		
Nome Cidade	CEDRAL	UF	SP
CEP	15.895.000		
Telefone	(17) 3215-8180		
CNPJ	24.110.720/0001-78		Inscrição Estado Isento
Valor	3.398,00		
Condição de Pgto	30 DIAS		

Observação:

PROCESSO PASSOU POR TODAS AS ETAPAS E ESTA APTO PARA FINALIZACAO

PRATINHA, 21 de MAIO de 2024

Membros da Comissão Julgadora

Presidente :	_____	Membro :	_____
Membro :	_____	Membro :	_____

Carimbo/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Endereço: PRAÇA DO ROSARIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56

Nº: 365
CEP.: 38960000
MG

INSC. ESTADUAL.: ISENTO

Autorização de Empenho Nº

873

Nro. da Autorização de Compras/Serviços 875 / 2024
Nro. da Requisição de Compras/Serviços 204 / 2024
Nro. da Solicitação de Despesas 214 / 2024 - 1

Data 21/05/2024
Ficha 171
Exercício 2024

Classificação Orçamentária

Orgão 02 PODER EXECUTIVO
Unidade 35 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade
Funcional 15 451 0011 2 0021 Manutenção de Ruas e Avenidas
Econômica 3 3 90 30 00 Material de Consumo
Tipo de Empenho 1 Ordinário
Fonte de Recurso Descrição
1 500 0 0 Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor
R\$ 3.398,00

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa Licitação 30 Proc. Adm 52 / 2024

Favorecido

Favorecido 6.898 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF 24.110.720/0001-78
Endereço MARIO PINOTTI
Cidade CEDRAL

Fone (17) 3215-8180
Número 3
U.F. SP CEP 15.895.000

Autorização

Valor da Ordem de Compra R\$ 3.398,00

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PRATINHA-MG.

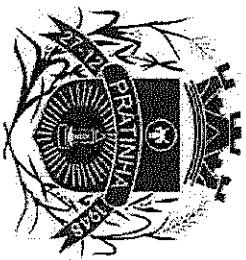
Seção de Compras

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO

CPF: 042.024.726-24

Documento recebido em ____/____/____

CORINA HELENA DE CARVALHO SILVA
LIQUIDADOR
CPF: 040.887.226-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365

CENTRO
PRATINHA - MG
CNPJ.: 18.585.570/0001-56

CEP.: 36960000
INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC.

Fones: 0**34-3637-1220
Fax...: 0**34-3637-1220

Requisição de Compras nº

204 / 2.02

Autorização de Empenho nº		Autorização de Compras nº	
873	/ 2024 - 21/05/2024	875	/ 2024 - 21/05/20

Solicitação de Despesas Nr.	214 / 2024 - 1	Data	21/05/2024	Fornecedor	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA
Secretaria de Origem	PODER EXECUTIVO	E-mail:	luis@trevizanauditors.com.br	Nº 3	
Divisão de Origem	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	Endereço	RUA MARIO PINOTTI	UF SP	
Seção de Origem		Cidade	CEDRAL		
Número do Pedido		24.110.720/0001-78	Fone: (17) 3215-8180	Fax: (17) 3215-8180	
Nr da Dotação	171 / 2024	Grupo	1	Descrição	Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos
Funcional	15 451 0011 2 0021	Especificação	500	Sub Detalhe	0
Econômica	3 3 90 30	Detalhe	0		
Processo Administrativo:	521 2.024				
		Número Licitação:	30 / 2.024		
				Modalidade	08 - DISPENSA
Nº da Nota Fiscal		Nº do Empenho			
Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21932	200,000	UN		16,9900	3.398,000

MASSA ASF (ASFALTO)USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIOSACO DE 25 KG

Histórico...: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PRATINHA-MG.

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,0
Imposto	R\$	0,0
Despesa	R\$	0,0
Total da A.C.S	R\$	3.398,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos****PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.****Relação de dados da abertura do processo.****DADOS DO PROTOCOLO****Número/Ano...:** 0000101/2024**Forma de solicitação...:** Ofício**Data do protocolo...:** 08/05/2024**Rota...:** 0001**Tipo de processo...:** LICITAÇÃO**Orgão recebedor...:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**Assunto...:** LICITAÇÕES**Unidade recebedora...:** ADMINISTRAÇÃO**Sub Assunto...:** LICITAÇÕES**Sector recebedor...:** ADMINISTRAÇÃO**Justificativa...:** LICITAÇÃO**Responsável...:** ARLENE APARECIDA DA SILVA**Requerente...:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-**DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO****Nº do processo/Ano...:** 0000052/2024**Natureza do objeto...:** Compras e outros serviços**Data de Processo...:** 08/05/2024**Critério de julgamento...:** 1 - Menor preço**Código/Ano da portaria...:** 0000939/2024 - 3**Forma de pagamento...:** 30 DIAS**Modalidade...:** 08 - Dispensa**Nº...:** 0030**Data de entrega dos envelopes...:** 10/05/2024**Hora...:** 08:00**Descrição pessoal...:** 00008 - Dispensa de Licitação**Julgamento...:** 15/05/2024**Hora...:** 10:00**Natureza do procedimento...:** 1 - Normal**Diversas secretarias...:****Orgão gestor...:** DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Conjunto

Lei 14.133/2021

É serviço contínuo: Não

Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não

Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não

Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não

Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis...:**Nome do responsável...:****Documento...:****Responsabilidade...:**

000022 - JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

042.024.726 - 24

01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibili

000027 - MARCIO FRANCA DA SILVA

040.274.206 - 08

02 - Cotação de preços

068 - BRUNA MAYRA PEREIRA

102.348.466 - 82

03 - Informação de existência de recursos orçamentários

000037 - DIONE FERNANDO FERREIRA

039.966.646 - 05

05 - Publicação em órgão oficial

000024 - MARCOS EUSTAQUIO FONSECA

771.680.466 - 91

06 - Parecer Jurídico

Documentos publicados...:**Veículo de divulgação****Documento publicado****Data**

AMM

AVISO DE LICITAÇÃO

09/05/2024

ÁTRIO DA PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

09/05/2024

SITE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

09/05/2024

Solicitação de despesa...:**Secretaria**

023500/2024 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Número da requisição 0000204 / 2024**Número da S.D.** 000214/2024 - 1**Dotações do processo...:**

Nenhuma dotação encontrada

Objeto da licitação...:

Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio - massa asfáltica - para manutenção de ruas e avenidas e outros logradouros públicos que se fizer necessária a manutenção



Processo	Número da(s) SD(s)	Secretaria(s)
52 / 2024	214 / 2024 - 1	23500 / 2024 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

ORGANIZAÇÃO DAS PASTAS

		Rev. Inicial	Data	Rev. Final
1	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA COM JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA	✓		
2	RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS	✓		
3	PROPOSTA DE PREÇOS	✓		
4	TERMO DE REFERENCIA/ETP	✓		
5	IMPACTO ORÇAMENTARIO	✓		
6	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA	✓		
7	AUTUAÇÃO	✓		
8	DECRETO E CERTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	✓		
9	EDITAL	✓		
10	PUBLICAÇÕES	✓		
11	PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL			
12	DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO			
13	ATA DE JULGAMENTO			
14	TERMO DE RATIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO			
15	PARECER JURIDICO			
16	PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO			
17	CONTRATO/EMPENHO			
18	CARIMBO DO JURIDICO NO CONTRATO			
19	EXTRATO DE CONTRATO			
20	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO ÁTRIO			
21	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA AMM E JORNAIS NECESSARIOS CONFORME RECURSO			
22	CHECK LIST FINAL			